

TERMO DE REFERÊNCIA - PNUD

CONSULTOR NACIONAL IC - *INDIVIDUAL CONTRACT* (PESSOA FÍSICA)

1. OBJETIVO:

Este Termo de Referência (ToR) estabelece as bases para a contratação de um(a) consultor(a) nacional pessoa física, especializado(a), por meio da modalidade produto, com o objetivo de desenvolver uma avaliação detalhada da atuação da Gerência Geral de Tecnologia da Informação da Anvisa, de forma a melhorar a qualidade e produtividade dos serviços prestados, no âmbito do Projeto de execução nacional BRA/10/008 “Projeto de Estruturação do Sistema de Vigilância e Monitoramento de Produtos para a Saúde”.

2. ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA:

A Gerência-Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN) é constantemente desafiada a atuar em um cenário dinâmico onde as expectativas do setor regulado e da população de maneira geral crescem à medida que os serviços digitais ganham mais espaço na rotina das pessoas. Nesse contexto, é preciso que os processos e atividades da área de TI sejam trabalhados de forma estratégica, pautando-se nas melhores práticas e entregando valor à sociedade de maneira consistente.

A terceirização de atividades operacionais permite a atuação da equipe da GGTIN na gestão estratégica dos serviços, com o foco em melhoria e evolução. No entanto, é preciso que essa descentralização de tarefas seja executada de forma planejada e pautada nas necessidades e particularidades da Agência, sem comprometer a qualidade ou confiabilidade dos serviços prestados. Para isso, considera-se necessária a execução de consultoria especializada para proposição de um modelo de serviço de apoio técnico à gestão para execução das atividades em todas as áreas da GGTIN, garantindo assim, que o nível de produtividade adequado às necessidades da ANVISA seja alcançado.

No sentido de cumprir essas expectativas, o modelo proposto neste Termo de Referência prevê a atuação de um consultor para realizar uma avaliação detalhada da atuação da GGTIN, com análise de documentos e ferramentas implantadas, entrevistas com pontos focais em cada área, análise dos dados e informações, e a sistematização dos principais achados e conclusões em documentos técnicos entregáveis, contendo apontamento das atividades a serem reforçadas, estratégia de contratação e avaliação de serviços de apoio técnico à gestão, de forma a melhorar a qualidade e produtividade dos serviços, maximizando o retorno para a Agência.

Essas ações estão alinhadas aos princípios e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2019-2022, mais diretamente no que se refere a terceirizar as atividades operacionais, sempre que necessário, para garantir que os servidores do quadro permanente atuem nas atividades de gestão de TIC (PD1) e no fortalecimento da governança e gestão de TI a partir da aplicação das melhores práticas de mercado (PD5).

Em quais Resultados, Produtos e Atividades da Matriz Lógica do PRODOC BRA 10/008 o projeto se encaixa:

Resultado 1: Vigilância pós-mercado de produtos para saúde registrados na ANVISA aprimorada.

Produto 1.5: Ciclo de monitoramento e vigilância de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária em funcionamento.

Atividade 1.5.11: Produção de subsídios técnicos para apoio à estruturação e ampliação da capacidade do sistema nacional de vigilância sanitária.

3. ATIVIDADES:

Dentre as atividades previstas no escopo de trabalho do(a) consultor(a), destacam-se:

- Mapear as necessidades de apoio técnico à gestão nas áreas da GGTIN (entrevistas com os gestores e servidores);
- Elaborar relatório técnico com diagnóstico sobre as atividades passíveis de apoio técnico à gestão nas áreas da GGTIN;
- Elaborar relatório técnico com proposição de catálogo de atividades contemplando os perfis necessários para execução e um prazo estimado para execução;
- Elaborar relatório técnico com a lista de perfis e sua qualificação para execução das atividades de apoio técnico à gestão;
- Elaborar relatório técnico com modelo de execução de serviços de apoio técnico à gestão com o catálogo dos serviços prestados por cada perfil;
- Elaborar relatório técnico com proposição de métricas para aferição dos serviços e o valor médio para esse serviço de apoio técnico à gestão;
- Elaborar relatório técnico com proposição de indicadores de qualidade da prestação dos serviços.

4. PRODUTOS:

P1: Relatório técnico com diagnóstico sobre as atividades passíveis de apoio técnico à gestão nas áreas da GGTIN;

P2: Relatório técnico com catálogo de atividades, lista de perfis e respectiva qualificação para execução das atividades de apoio técnico à gestão, bem como um prazo estimado para execução;

P3: Relatório técnico com modelo de execução de serviços de apoio técnico à gestão com o catálogo dos serviços prestados por cada perfil;

P4: Relatório técnico com proposição de métricas e indicadores de qualidade para aferição dos serviços e o valor médio para esse serviço de apoio técnico à gestão.

Caberá à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos a ANVISA sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de relatórios em versão preliminar e, após aprovação, em versão final encaminhados por meio eletrônico.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS:

PRODUTO	PAGAMENTO (%)	DATA ESPERADA DE ENTREGA A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
Produto P1	25%	45 dias
Produto P2	25%	90 dias
Produto P3	25%	135 dias
Produto P4	25%	180 dias
TOTAL	100%	6 meses

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de **06** meses a partir da assinatura do contrato.

7. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à aprovação final do PNUD. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 dias após o recebimento de todo o material, a aprovação final e pagamento até o prazo máximo de 20 dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL:

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

- Graduação na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Engenharia de redes;
- Especialização na área de Tecnologia da Informação;
- Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em TI;
- Experiência em implantação de soluções de gestão de serviços de TI concluídas;
- Certificação em Information Technology Infrastructure Library - ITIL versão 3 ou superior.

Requisitos desejáveis (classificatória – pontuável):

- Experiência com processos de desenvolvimento com aplicação de práticas de desenvolvimento ágil na Administração Pública;
- Experiência com gestão de projetos de TI na Administração Pública;
- Certificação em gestão de projetos;
- Curso em gerenciamento de serviços de TI.

9. LOCAL DE TRABALHO:

Home-based, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros (PNUD e ANVISA).

10. ENVIO DE CURRÍCULOS:

Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para ugp@anvisa.gov.br. No campo assunto da mensagem deve constar apenas “TOR PNUD – Apoio Técnico à Gestão de TI”.

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 30 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 70 pontos. A pontuação final do processo seletivo será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular e à entrevista.

Análise Curricular: Nesta primeira fase, o processo seletivo dos candidatos consistirá na análise dos currículos entregues e, possuirá caráter eliminatório e classificatório. Serão verificados o cumprimento dos requisitos obrigatórios, dispostos no item 8 deste Termo. Esta análise prévia visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato, a qual será comprovada na convocação para entrega da documentação comprobatória.

Pontuação do currículo: Será realizada a pontuação dos critérios desejáveis, por meio do preenchimento de uma “Planilha de Avaliação”, para cada candidato classificado na etapa anterior. Os critérios definidos para tanto estão expostos no item 12 do presente Termo de Referência. Em caso de empate entre candidatos classificados, convocar-se-á o que obtiver maior tempo de experiência profissional.

Entrevista: Serão entrevistados aqueles que obtiverem maior pontuação na etapa anterior, podendo ser convocados até três candidatos. Os critérios definidos para pontuação nesta etapa estão expostos no item 13 deste Termo de Referência. As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede da Anvisa, em Brasília, ou virtualmente, conforme necessidade.

12. CRITÉRIOS PONTUÁVEIS NA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência com processos de desenvolvimento com aplicação de práticas de desenvolvimento ágil na Administração Pública. 02 pontos por projeto concluído, máximo de 05 projetos.	0	10
Experiência com gestão de projetos de TI na Administração Pública. 02 pontos por ano de experiência, máximo de 05 anos.	0	10
Certificação em gestão de projetos. 01 pontos para cada certificado apresentado, máximo 05.	0	05
Curso em gerenciamento de serviços de TI. 01 pontos para cada certificado apresentado, máximo 05.	0	05
Total	0 pontos	30 pontos

13. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:

A pontuação final da entrevista será de 70 pontos, serão pontuados os critérios conforme pontuação discriminada na tabela abaixo:

Entrevista	Pontuação mínima	Pontuação máxima	70 pontos
Conhecimento e/ou vivência profissional na área e temática requisitada;	0	10	
Experiência prática, conhecimento e vivência nas atividades específicas que serão realizadas no exercício da consultoria;	0	20	
Expectativas e perspectivas do profissional de acordo com os desafios e atividades a serem exercidas na consultoria;	0	10	
Habilidade e expertise do candidato quanto aos questionamentos relacionados ao escopo do objeto da consultoria, durante a entrevista.	0	20	
Demonstração pelo candidato de compromisso e capacidade de entregar os produtos a serem desenvolvidas pela consultoria no prazo requerido.	0	10	

14. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA 10/008 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

b) Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

c) Conforme previsão do art. 4º, §6º e §10, do Decreto 5.151/2004, a contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato.

d) Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

1. Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
2. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
3. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

e) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

f) O modelo de currículo padrão a ser utilizado pelos(as) candidatos(as) a consultor(a) no âmbito do Projeto BRA/10/008 está em anexo. O currículo deverá ser preenchido e enviado em formato .pdf para o e-mail indicado no item 10 do Termo de Referência.

CURRÍCULO PADRÃO

1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Cidade/ Estado		
Telefone para contato		
E-mail:		Data de nascimento: / /

1.1 DADOS DA SELEÇÃO	
Objetivo do Termo de Referência para o qual se candidata:	
<i>Nota: verificar informação no Item "Objetivo" do Termo de Referência</i>	

1.2 Cumprimento da qualificação acadêmica e profissional obrigatória	SIM	NÃO
Graduação na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de dados, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Engenharia de redes;		
Especialização na área de Tecnologia da Informação;		
Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em TI;		
Experiência em implantação de soluções de gestão de serviços de TI concluídas;		
Certificação em Information Technology Infrastructure Library - ITIL versão 3 ou superior.		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Tipo de Formação:	() Tecnólogo	() Graduação	() Outros
Instituição de Ensino:			
Data de conclusão (mm/aa):			

3. PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:		
Tipo:	() Mestrado	() Doutorado
Área:		
Instituição de Ensino:		

CURRÍCULO PADRÃO

Data conclusão (mm/aa):	
-------------------------	--

3.2 Lato Sensu / Especialização:

Área:	
Instituição de Ensino:	
Data conclusão (mm/aa):	

CURRÍCULO PADRÃO

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

2					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

3					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

4					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

5					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

CURRÍCULO PADRÃO

6					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

5. CURSOS/CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS:

5.1 Descrever cursos, treinamentos, capacitações que contenha certificados, declarações, por exemplo.

Cursos/treinamento/capacitação	Período	Instituição

5.2 Descrever domínio em idiomas, informática, etc.

--

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de comprovação por meio documental:

_____, de _____ de 2021.